



Nº 2700

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 55 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2018

Processo Administrativo nº. 1121/2018 – SEMFAZ
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 85/2018 por um período de 09 (nove) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho de nº 38, fls. 441 e Processo Administrativo nº 1121/2018.
Data: 29.03.2019.

LIVRO 002 FLS. 55 VOL. I - SEMUS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017- SEMUS

Processo Administrativo nº. 30/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 20.217.208/0001-74. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº 008/2017 – SEMUS, de conformidade com o Despacho nº 164, fls. 2723, e Processo Administrativo nº 30/2017. Valor: R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Data: 03.01.2019.

LIVRO 001 FLS. 56 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018

Processo Administrativo nº. 544/2018 – SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: HÉLIO TSUNEO IKINO EIRELI - EPP. CNPJ nº 04.287.991/0001-96. Objeto: alteração da Clausula Quinta do Contrato nº 76/2018, referente aos nºs das Notas de Autorizações de Despesas e Notas de Empenhos, atendendo à solicitação do Despacho nº 32, fls. 597, constante no Processo Administrativo nº 544/2018; CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Termo Contratual correrão à conta da seguinte programação: R\$ 1.054.415,33 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e três centavos), sendo: R\$ 1.021.955,95 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) da Unidade Orçamentária: 07.05 - Setor de Convênios e Recursos Próprios; Projeto/Atividade: 12.361.0008.1.165 - Construção de escola de ensino fundamental; Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 20120036 - Convênios da União - Educação, conforme Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 772, de 15 de março de 2019 e Nota de Empenho nº 654, de 25 de março de 2019 e R\$ 32.459,38 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) da Unidade Orçamentária: 07.03 - Setor de Ensino Fundamental; Projeto/Atividade: 12.361.0008.1.068 - Construção de escola de ensino fundamental; Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 10010046 - recursos da educ. no ensino fundamental, conforme Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 139, de 03 de janeiro de 2019 e Nota de Empenho nº 84, de 03 de janeiro de 2019.

Subcláusula única - As Notas de Empenhos nºs 871/2018 e 872/2018 foram anulados, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 872/2018, fls. 560 e Nota de Anulação de Empenho nº 871/2018, fls. 567. Sendo que os mesmos foram reempenhados através das notas de empenhos nºs 654/2019 e 84/2019, os quais seguem com novo nº de Notas de Autorizações de Despesas nºs NADs nº 772/19 e 139/2019.
Data: 02.04.2019.

LIVRO 002 FLS. 56 VOL. I - SEMUS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017- SEMUS

Processo Administrativo nº. 30/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 20.217.208/0001-74. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº 008/2017 – SEMUS, de conformidade com o Despacho nº 174, fls.2901, e Processo Administrativo nº 30/2017. Valor: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).
Data: 20.02.2019.



DIÁRIO OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	2
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	13
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
SEMADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	27
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	28

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019/PMV
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 611/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2019/PGM

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 720/2019/PGM, aquisição de equipamentos de informática se torna indispensável para melhorar o desempenho das atividades rotineiras da Procuradoria Geral do Município, considerando que os atuais equipamentos encontram-se com desgastes físicos, ocasionados pelo tempo, com objetivo de atender o setor jurídico, a fim de aprimorar o protocolo de petições, recursos judiciais e demais atos processuais utilizados no PJe - Processo Judicial eletrônico, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 43.574/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 71/72 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL POR EMPRESA:

Em favor da empresa POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI ME, o lote 1, perfazendo o total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Publique-se.

Vilhena - RO, 11 de abril de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 09-2019
PROCESSO NÚMERO: 1232/2018/SEMUS
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018/SEMUS/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS, ANTINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDES E ESTERÓIDES, ANTIALÉRGICOS, SEDATIVOS, PSICOTRÓPICOS, ANTI LIPÍDICO, TROMBOLÍTICOS E OUTROS ETC....), PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, O CAPS e o SAE/CTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR 12 MESES.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr EDUARDO TOSHIYA TSURU, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado em Vilhena/RO, de outro lado, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, Nº 105, Loteamento Rubens Derks Bairro: Industrial na cidade de ERECHIM/RS, tendo como representante o Sr. SIDINEI R. STIEVENS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1089436834 SSP/RS e do CPF sob nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na cidade de GOIÁS/GO, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31 com sede na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Bairro Três Vendas na cidade de ERECHIM/RS tendo como representante o Sra. LOIRI TEREZINHA BEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 1099654046 -SJS/RS e do CPF sob nº 766.922.990-04, residente e domiciliado na cidade ERECHIM/RS, DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.640.617/0001-10, com sede na Rua MP -6 nº 304 Quadra 16-A Lote 01 Distrito Industrial Monte Horebe Conjunto Margarida Procópio, na cidade de Senador Canedo/GO tendo como representante o Sr ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA portador da Cédula de Identidade RG nº 2.995.711 SSP/GO e do CPF sob nº 497.998.191-72, residente e domiciliado na cidade de GOIÂNIA/GO, G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe nº 955, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim / RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Cassiano Rodrigo Chmiel, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6068402632 SSP/RS e CPF sob nº 948.635.630-00, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALR EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C-159 nº 674, QD. 297, LT.20, Jardim América, na cidade de GOIÂNIA/GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Lainara Pereira Lima, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 866.670 SSP/TO e CPF sob nº 043.634.531-50, residente e domiciliado na cidade de GOIÂNIA/GO, G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.420.875/0001-48, com sede na Rua Professor Francisco Morato nº 499, Centro na cidade de Uchoa/SP tendo como representante o Sr. GIMENEZ MATEUS VALENCIA portador da Cédula de Identidade RG nº 8.352.711-4 SSP/SP e do CPF sob nº 033.142.978-07, residente e domiciliado na cidade de UCHOA/SP, GOLDENPLUS COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS tendo como representante o Sr. MARCELO MAROSTICA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076099215 -SSP/RS e do CPF sob nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe-RS, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99, com sede na Av Gabriel Muller, nº 127, Bairro Módulo 02 na cidade de Juina/MT tendo como representante o Sr. VICENTE PERUZZO LULU, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224003 -6 SSP/MT e do CPF sob nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na cidade de JUINA-MT, BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0001-30, com sede na Av Capitão Castro, nº 3319, Centro na cidade de Vilhena/RO tendo como representante o Sr. JESUS CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 409.895 SSP/RO e do CPF sob nº 408.598.782.-87, residente e domiciliado na cidade de Vilhena-RO, IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI –ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.094.705/0001-64, com sede na Av Pires do Rio QD. 21, LT 09, Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia, tendo como representante o Sr. LUCAS FRANCO CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4852597 DGPC/GO e do CPF sob nº 019.438.001-70, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.646.008/0001-95, com sede na Av Adão Welker, nº 104, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS tendo como representante a Sra. VÂNIA SZYMANSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 9051130889 SSP/RS e do CPF sob nº 958.464.330-49, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe/RS, LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.419.311/0001-83, com sede na Av Antonio Silvio Barbieri, nº 1099, Pinheirinho na cidade de Francisco Beltrão/PR tendo como representante a Sr. NEOMAR ANTONIO TOMAZELI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.668.839-7 SESP/PR e do CPF sob nº 028.836.829-09, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR, LIGIA MARIA CARNEIRO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 29.228.930/0001-89, com sede na Av Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, sala 02, Bairro São Miguel na cidade de Francisco Beltrão/PR tendo como representante a Sra. JOSIAS BOLDUAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.212.773-9 SSP/PR e do CPF sob nº 041.710.499-54, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 175/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: (ANTIBIÓTICOS, ANTIINFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDES E ESTERÓIDES, ANTIALÉRGICOS, SEDATIVOS, PSICOTRÓPICOS, ANTI LIPÍDICO, TROMBOLÍTICOS ETC.), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente às atividades da Farmácia Básica Municipal, CAPS, SAE-CTA, por um período de 12 (doze) meses a fim de garantir o direito básico à saúde, de acordo com a Constituição Federal, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 19.054/2009, 21.755/2010 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação do Diário Oficial do Município.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão 072/2011 TCE/RO, e ainda de acordo com o Acórdão 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento (requisição) efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que as empresas delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será aceito “carona”, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

A Secretaria interessada emitirá nota de empenho (conforme minuta);

Sub-cláusula Primeira: Local/ Horários:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde sito Avenida Jô Sato nº 678, bairro Jardim Eldorado conjuntamente com a Nota Fiscal;

A entrega deverá ocorrer no prazo de 15 (dez) dias, após recebimento da Nota de Empenho ou equivalente;

Os materiais serão recebidos conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93 e conferidos pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central sendo a Nota Fiscal certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM;

A empresa é responsável por todas as despesas necessárias à disponibilização dos itens no Almoxarifado da Saúde, e nos preços propostos já deverão ser consideradas as despesas necessárias ao transporte, frete, descarregamento/carregamento e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
01.	Acebrofilina 5mg/ml - 120 ml	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1200	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
02.	Acebrofilina 10mg/ml- 120 ml	FRASCO	CIMED	1200	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00
08.	Ácido Valproico 50 mg/ml xarope - 100ml	FRASCO	HIPOLABOR	1.500	R\$ 4,35	R\$ 6.525,00
11.	Aciclovir 50 mg 10 gr creme dermatológico	TUBO	PRATI DONADUZZI	200	R\$ 2,02	R\$ 404,00
12.	Aciclovir 5% - 10 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	1.440	R\$ 2,02	R\$ 2.908,80
15.	Ácido Fólico 5mg	COMPRIMIDO	NATULAB	72.000	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00
23.	Alopurinol 100mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	7.920	R\$ 0,07	R\$ 554,40
30.	Ambroxol, (cloridrato) 30mg/5ml frasco com 100ml xarope	FRASCO	NATULAB	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00
36.	Amoxicilina 50mg/ml - 150 ml	FRASCO	PRATI DONADUZZI	3.168	R\$ 6,33	R\$ 20.053,44
39.	Ampicilina 50mg/ml - 60 ml	FRASCO	PRATI DONADUZZI	3.168	R\$ 3,75	R\$ 11.880,00

42.	Anlodipino (Besilato) 5mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	35.640	R\$ 0,03	R\$ 1.069,20
43.	Anlodipino (Besilato) 10mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	35.640	R\$ 0,06	R\$ 2.138,40
45.	Atenolol 50mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	83.160	R\$ 0,04	R\$ 3.326,40
48.	Azitromicina didratada 500 mg capsulas	CAPSULAS	MEDQUIMICA	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
49.	Azitromicina 40mg/ml 600mg - 15 ml	FRASCO	PRATI DONADUZZI	7.920	R\$ 6,50	R\$ 51.480,00
50.	Azitromicina 40mg/ml 900 mg - 22,5ml	FRASCO	PRATI DONADUZZI	7.920	R\$ 7,08	R\$ 56.073,60
51.	Azitromicina 500mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	39.600	R\$ 0,50	R\$ 19.800,00
69.	Captopril 50 mg compr.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	237.600	R\$ 0,06	R\$ 14.256,00
80.	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	8.120	R\$ 0,18	R\$ 1.461,60
81.	Citalopram (bromidrato) 20 mg	COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	2.500	R\$ 0,14	R\$ 350,00
82.	Cimetidina 200 mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	48.120	R\$ 0,13	R\$ 6.255,60
83.	Ciprofibrato 100 mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	36.240	R\$ 0,30	R\$ 10.872,00
90.	Complexo B (polivitaminico) 2ml injetável	AMPOLA	HYPOFARMA	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
92.	Clonazepam 2 mg comprimido	COMPRIMIDO	GEOLAB	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
103.	Codeína (fostato)+Paracetamol 500 mg +30 mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	36.000	R\$ 0,35	R\$ 12.600,00
112.	Dipirona 500mg/ml sol. Oral 10 ml	FRASCO	NATULAB	24.360	R\$ 0,71	R\$ 17.295,60
114.	Diclofenaco (sal sódico) 50mg	COMPRIMIDO	VITAMED	259.320	R\$ 0,03	R\$ 7.779,60
118.	Dimenidrinato+Piridoxina 5+25mg gotas - 20 ML	FRASCO	CIFARMA	1.644	R\$ 3,50	R\$ 5.754,00
122.	Digoxina 0,25mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	47.520	R\$ 0,05	R\$ 2.376,00
123.	Diosmina + Hesperidina 450+50mg comp.	COMPRIMIDO	CIFARMA	47.520	R\$ 0,38	R\$ 18.057,60
125.	Divalproato Sódico 500 mg comprimido	COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	60.000	R\$ 0,90	R\$ 54.000,00
128.	Doxiciclina 100mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	71.530	R\$ 0,35	R\$ 25.035,50
129.	Enalapril, maleato 10mg	COMPRIMIDO	ONEFARMA/ CIMED	118.800	R\$ 0,04	R\$ 4.752,00
130.	Enalapril, maleato 20mg	COMPRIMIDO	ONEFARMA/ CIMED	118.800	R\$ 0,04	R\$ 4.752,00
131.	Escitalopram (oxalato) 10 mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
135.	Escopolamina, bultibrometo + dipirona sódica 6,67+333mg	FRASCO	MEDQUIMICA	142.560	R\$ 5,10	R\$ 727.056,00
138.	Espironolactona 50mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	237.600	R\$ 0,25	R\$ 59.400,00
141.	Fenitoina Sódica 100 mg comprimido	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	48.000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
144.	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml - 20 ml	FRASCO	HIPOLABOR	3.960	R\$ 3,15	R\$ 12.474,00
149.	Fluoxetina (cloridrato de) 20 mg comprimido	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	84.000	R\$ 0,07	R\$ 5.880,00
150.	Fluconazol 150 mg comp.	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	600	R\$ 0,47	R\$ 282,00
151.	Fluconazol 150mg	CAPSULAS	MEDQUIMICA	27.220	R\$ 0,40	R\$ 10.888,00
154.	Furosemida 40mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	237.600	R\$ 0,04	R\$ 9.504,00
156.	Glibenclamida 5mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	237.600	R\$ 0,02	R\$ 4.752,00
158.	Glimepirida 2mg	COMPRIMIDO	CIMED	47.520	R\$ 0,07	R\$ 3.326,40
159.	Glimepirida 4mg	COMPRIMIDO	CIMED	47.520	R\$ 0,26	R\$ 12.355,20
163.	Hidroclorotiazida 25mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	237.600	R\$ 0,02	R\$ 4.752,00
164.	Hidroclorotiazida 50mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	237.600	R\$ 0,04	R\$ 9.504,00
168.	Ibuprofeno 300 mg comprimido	COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
173.	Itraconazol 100 mg	CAPSULAS	GEOLAB	7.128	R\$ 1,10	R\$ 7.840,80
175.	Isossorbida, mononitrato 20mg	COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	142.560	R\$ 0,11	R\$ 15.681,60
189.	Loratadina 10mg	COMPRIMIDO	CIMED	19.128	R\$ 0,05	R\$ 956,40
193.	Losartana Potássica 50mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	356.400	R\$ 0,05	R\$ 17.820,00
198.	Metformina, cloridrato 500mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	475.200	R\$ 0,07	R\$ 33.264,00
202.	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	142.560	R\$ 0,10	R\$ 14.256,00
205.	Metoprolol, tartarato 100mg	COMPRIMIDO	MULTILAB	59.400	R\$ 0,33	R\$ 19.602,00
216.	Neomicina sulfato + bacitracina zíncica - pomada 5mg/g 15gr	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	400	R\$ 1,92	R\$ 768,00
217.	Nifedipino 10mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	249.480	R\$ 0,04	R\$ 9.979,20
218.	Nifedipino 20mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	249.480	R\$ 0,05	R\$ 12.474,00
219.	Nimesulida 100mg	COMPRIMIDO	CIMED	238.000	R\$ 0,05	R\$ 11.900,00
220.	Nimesulida 50 mg/ml - 15 ml	FRASCO	CIMED	2.772	R\$ 1,96	R\$ 5.433,12
223.	Nistatina 100.000UI/ml solução oral 50ml	FRASCO	PRATI DONADUZZI	2.436	R\$ 3,84	R\$ 9.354,24
224.	Nistatina creme vaginal 50gr	TUBO	PRATI DONADUZZI	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00

226.	Norfloxacino 400mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	119.050	R\$ 0,24	R\$ 28.572,00
230.	Omeprazol 20mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	332.640	R\$ 0,06	R\$ 19.958,40
237.	Paracetamol 500mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	23.760	R\$ 0,04	R\$ 950,40
238.	Paracetamol 750mg	COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	25.760	R\$ 0,07	R\$ 1.803,20
257.	Ranitidina (cloridrato de) 150mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	97.540	R\$ 0,09	R\$ 8.778,60
261.	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio 2,9g + glicose 20g) -27,9g	ENVELOPE	NATULAB	1.588	R\$ 0,59	R\$ 936,92
265.	Sertralina 50 mg comprimido	COMPRIMIDO	GEOLAB	108.000	R\$ 0,10	R\$ 10.800,00
267.	Simeticona 40mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	7.218	R\$ 0,09	R\$ 649,62
270.	Sinvastatina 40mg	COMPRIMIDO	SANVAL	178.600	R\$ 0,10	R\$ 17.860,00
274.	Sulfadiazina de prata 1% - 50g	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	1.188	R\$ 4,44	R\$ 5.274,72
277.	Sulfametoxazol + Trimetopina 400/80mg comprimido	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	122.210	R\$ 0,10	R\$ 12.221,00
278.	Sulfametoxazol + Trimetopina 800/160mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	71.280	R\$ 0,24	R\$ 17.107,20
279.	Sulfato ferroso (40mg de ferro elementar)	COMPRIMIDO	VITAMED	106.920	R\$ 0,04	R\$ 4.276,80
284.	Tiamina, cloridrato 300mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	47.520	R\$ 0,24	R\$ 11.404,80
292.	Verapamil (cloridrato) 80mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	142.560	R\$ 0,10	R\$ 14.256,00
294.	Vitaminas do Complexo B (mononitrato de tiamina B1, riboflavina B2, nicotinamida B3, ácido pantotênico B5, cloridrato de piridoxina B6)	DRAGEA	VITAMED	64.800	R\$ 0,04	R\$ 2.592,00
TOTAL						R\$ 1.569.964,36

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
16.	AcidoFolínico 15 mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.800	R\$ 1,18	R\$ 2.124,00
25.	Alprazolam 0,25 mg comprimido	COMPRIMIDO	GERMED	48.000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
124.	Divalproato Sódico 250 mg comprimido	COMPRIMIDO	ABBOTT	48.000	R\$ 0,79	R\$ 37.920,00
133.	Escopolamina, butilbrometo 10mg	COMPRIMIDO	GREENFARMA	47.520	R\$ 0,57	R\$ 27.086,40
188.	Lidocaína (cloridrato) 20mg/g - 30 g	TUBO	PHARLAB	2.376	R\$ 3,10	R\$ 7.365,60
225.	Nitrofurantoína 100mg	CAPSULAS	TEUTO	213.840	R\$ 0,32	R\$ 68.428,80
262.	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml - 100 ml	FRASCO	NATULAB	3.168	R\$ 1,35	R\$ 4.276,80
276.	Sulfametoxazol + Trimetopina 40/80mg/ml - 100 ml	FRASCO	SOBRAL	2.776	R\$ 2,40	R\$ 6.662,40
TOTAL						R\$ 162.024,00

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
06.	Ácido Valpróico 250 mg comprimido	COMPRIMIDO	BIOLAB	48.000	R\$ 0,22	R\$ 10.560,00
07.	Ácido Valpróico 500 mg comprimido	COMPRIMIDO	BIOLAB	30.000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
14.	Acidoascorbico (vitamina C) 500 mg/5ml solução injetável	AMPOLA	HYPORFARMA	400	R\$ 0,55	R\$ 220,00
22.	Algestomaacetofenida + enantato de estradiol 150mg+10mg+1ml	AMPOLA	MABRA	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
24.	Alopurinol 300mg	COMPRIMIDO	PRATI	7.920	R\$ 0,18	R\$ 1.425,60
32.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 25mg+6,255mg/ml+75ml	FRASCO	SANDOZ	3.168	R\$ 10,80	R\$ 34.214,40
33.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg+12,5mg/ml - 75 ml	FRASCO	SANDOZ	3.168	R\$ 10,80	R\$ 34.214,40
34.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg	COMPRIMIDO	SANDOZ	47.520	R\$ 1,10	R\$ 52.272,00
37.	Amoxicilina 500mg	CAPSULAS	PRATI	535.400	R\$ 0,16	R\$ 85.664,00
38.	Amitriplina (cloridrato de) 25 mg comprimido	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	180.000	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
40.	Ampicilina 500 mg	CAPSULAS	PRATI	95.040	R\$ 0,36	R\$ 34.214,40
41.	Ampicilina - pó para suspensão oral 250mg/5ml	FRASCO	PRATI	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
44.	Atenolol 25mg	COMPRIMIDO	PRATI	83.160	R\$ 0,03	R\$ 2.494,80
52.	Azitromicina 1g	COMPRIMIDO	PRATI	19.800	R\$ 5,00	R\$ 99.000,00
56.	Betaistina, dicloridrato 24 mg	COMPRIMIDO	PRATI	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00
57.	Biperideno 2 mg comprimido	COMPRIMIDO	CRISTALIA	48.000	R\$ 0,22	R\$ 10.560,00

58.	Brometo N. Butilescop. (4mg+500mg/ml) + dipirona sodica (4mg+500mg/ml) 5ml	AMPOLA	HYPOFARMA	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
63.	Carbamazepina 200 mg comprimido	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	180.000	R\$ 0,13	R\$ 23.400,00
66.	Cabergolina 0,5 mg compr.	COMPRIMIDO	PRATI	35	R\$ 9,50	R\$ 332,50
68.	Captopril 25 mg compr.	COMPRIMIDO	GEOLAB	356.600	R\$ 0,02	R\$ 7.132,00
71.	Carvedilol 6,25mg	COMPRIMIDO	TORRENT	190.080	R\$ 0,08	R\$ 15.206,40
72.	Carvedilol 12,5mg	COMPRIMIDO	TORRENT	190.080	R\$ 0,11	R\$ 20.908,80
74.	Cefalexina 25mg/ml - 60 ml	FRASCO	ABL	7.920	R\$ 7.50	R\$ 59.400,00
76.	Cefalexina 500 mg	CAPSULAS	ABL	239.600	R\$ 0,32	R\$ 76.672,00
85.	Ciprofloxacino 500mg	COMPRIMIDO	PRATI	60.900	R\$ 0,19	R\$ 11.571,00
87.	Cinarizina 75mg	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	142.560	R\$ 0,10	R\$ 14.256,00
96.	Clomipramina 25 mg	COMPRIMIDO	NOVARTIS	24.000	R\$ 0,78	R\$ 18.720,00
98.	Clorpromazina (cloridrato) 25 mg comprimido	COMPRIMIDO	CRISTALIA	50.000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
99.	Clorpromazina (cloridrato) 100 mg comprimido	COMPRIMIDO	CRISTALIA	72.000	R\$ 0,28	R\$ 20.160,00
100.	Clorpromazina (cloridrato) 40mg/ml - 20 ml	FRASCO	CRISTALIA	10.000	R\$ 5,20	R\$ 52.000,00
109.	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml - 100 ml	FRASCO	PRATI	71.280	R\$ 1,20	R\$ 85.536,00
126.	Domperidona 10mg	COMPRIMIDO	MEDLEY	95.040	R\$ 0,07	R\$ 6.652,80
127.	Doxazosina, mesilato 2mg	COMPRIMIDO	SANDOZ	35.640	R\$ 0,12	R\$ 4.276,80
134.	Escopolamina, bultibrometo + dipirona sódica 10+250mg	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	142.560	R\$ 0,36	R\$ 51.321,60
148.	Finasterida 5mg	COMPRIMIDO	MERCK	47.520	R\$ 0,30	R\$ 14.256,00
157.	Glycinemax (Isoflavona de soja) 150mg	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	23.720	R\$ 0,31	R\$ 7.353,20
178.	Levofloxacino 500mg compr.	COMPRIMIDO	PRATI	27.970	R\$ 0,50	R\$ 13.985,00
185.	Levotiroxina sódica 25MCG	COMPRIMIDO	MERCK	71.280	R\$ 0,09	R\$ 6.415,20
186.	Levotiroxina sódica 50MCG	COMPRIMIDO	MERCK	47.520	R\$ 0,09	R\$ 4.276,80
187.	Levotiroxina sódica 100MCG	COMPRIMIDO	MERCK	35.640	R\$ 0,09	R\$ 3.207,60
199.	Metformina, cloridrato 850mg	COMPRIMIDO	PRATI	475.200	R\$ 0,06	R\$ 28.512,00
207.	Metronidazol 100mg/g - 50g (GELÉIA VAGINAL)	TUBO	PRATI	3.267	R\$ 4,85	R\$ 15.844,95
209.	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	PRATI	356.400	R\$ 0,11	R\$ 39.204,00
215.	Neomicina + Bacitracina 5+250mg+UI/g-10g	BISNAGA	PRATI	9.900	R\$ 1,53	R\$ 15.147,00
232.	Omeprazol 40mg	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	332.640	R\$ 0,24	R\$ 79.833,60
233.	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	COMPRIMIDO	TORRENT	40.000	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
234.	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	COMPRIMIDO	TORRENT	28.000	R\$ 1,10	R\$ 30.800,00
239.	Paroxetina 20 mg comprimido	COMPRIMIDO	ZYDUS	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
240.	Pasta D' água - 80g	BISNAGA	JRD	792	R\$ 6,00	R\$ 4.752,00
251.	Prednisona 5mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	47.520	R\$ 0,07	R\$ 3.326,40
252.	Prednisona 20mg	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	95.240	R\$ 0,17	R\$ 16.190,80
253.	Prometazina (cloridrato) 25mg	COMPRIMIDO	CRISTALIA	95.040	R\$ 0,14	R\$ 13.305,60
263.	Salbutamol (sulfato) 100MCG/dose (frasco de 200 doses)	FRASCO	TEUTO	3.456	R\$ 10,00	R\$ 34.560,00
268.	Sinvastatina 10mg	COMPRIMIDO	SANDOZ	83.160	R\$ 0,06	R\$ 4.989,60
271.	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% esteril bolsa c/ 100ml sistema fechado, conform RDC 45 da Anvisa	FRASCO	HALEX	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
272.	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% esteril bolsa c/ 500ml sistema fechado, conforme RDC 45 da Anvisa	FRASCO	HALEX	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
283.	Tenoxicam 20 mg	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	95.040	R\$ 0,40	R\$ 38.016,00
289.	Venlafaxina (cloridrato) 37,5 mg	CAPSULAS	TORRENT	21.600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
290.	Venlafaxina (cloridrato) 75 mg	CAPSULAS	TORRENT	86.400	R\$ 0,53	R\$ 45.792,00
291.	Venlafaxina (cloridrato) 150 mg	CAPSULAS	TORRENT	21.600	R\$ 1,00	R\$ 21.600,00
TOTAL						R\$ 1.353.520,25

EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
53.	Baclofeno 10 mg	COMPRIMIDO	TEUTO	11.800	R\$ 0,33	R\$ 3.894,00
241.	Pentoxifilina 400mg	COMPRIMIDO	GERMED	23.760	R\$ 0,93	R\$ 22.096,80
TOTAL						R\$ 25.990,80

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
77.	Ceftriaxona 500 mg (pó liofilizado +diluente) I.M/I.V	FRASCO	EUROFARMA	250	R\$ 12,38	R\$ 3.095,00
142.	Fenobarbital 100 mg comprimido	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	72.000	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
258.	Risperidona 1 mg	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
259.	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	96.000	R\$ 0,15	R\$ 14.400,00
287	Tioridazina (cloridrato) 100mg comprimido	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	2.400	R\$ 1,04	R\$ 2.496,00
TOTAL						R\$ 30.581,00

G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
31.	Amiodarona (cloridrato) 200mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	71.280	R\$ 0,48	R\$ 34.214,40
59.	Bromazepam 3 mg comprimido	COMPRIMIDO	TEUTO	42.000	R\$ 0,08	R\$ 3.360,00
60.	Bromazepam 6 mg comprimido	COMPRIMIDO	TEUTO	36.000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
170.	imipramina 10 mg comprimido	COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	6.000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
192.	Lorazepam2 mg comprimido	COMPRIMIDO	MEDLEY	2.400	R\$ 0,28	R\$ 672,00
195.	Mebendazol 100mg	COMPRIMIDO	SOBRAL	23.760	R\$ 0,09	R\$ 2.138,40
245.	Pericazina 4% - 20 ml	FRASCO	SANOFI	1.200	R\$ 11,33	R\$ 13.596,00
246.	Pirimetamina 25 mg	COMPRIMIDO	FRAMOQUIMICA	400	R\$ 0,12	R\$ 48,00
266.	Simeticona 75mg/ml -15 ml	FRASCO	NATULAB	4.320	R\$ 1,41	R\$ 6.091,20
285.	Tioridazina (cloridrato) 25 mg comprimido	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
286.	Tioridazina (cloridrato) 50 mg comprimido	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
288.	Varfarina sódica 5mg	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	35.640	R\$ 0,20	R\$ 7.128,00
293.	Vitaminas do Complexo B	COMPRIMIDO	VITAMED	600	R\$ 0,09	R\$ 54,00
TOTAL						R\$ 78.782,00

GOLDEPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
13.	Ácido Acetilsalicílico 100mg	COMPRIMIDO	SOBRAL	118.800	R\$ 0,02	R\$ 2.376,00
18.	Água Bi-destilada 10 ml	AMPOLA	SAMTEC	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00
21.	Alendronato de sódio 70mg	COMPRIMIDO	ELOFAR	1.728	R\$ 0,21	R\$ 362,88
26.	Alprazolam 0,50 mg comprimido	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	72.000	R\$ 0,20	R\$ 14.400,00
27.	Ambroxol 3mg/ml - 100 ml	FRASCO	NATULAB	1.728	R\$ 1,55	R\$ 2.678,40
28.	Ambroxol 6mg/ml - 100 ml	FRASCO	NATULAB	1.728	R\$ 1,50	R\$ 2.592,00
61.	Bromoprida 4mg/ml - 20ml	FRASCO	MARIOL	1.584	R\$ 1,00	R\$ 1.584,00
79.	Cetoconazol 2% creme 30g	BISNAGA	SOBRAL	1.644	R\$ 2,79	R\$ 4.586,76
93.	Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml	FRASCO	GEOLAB	24.000	R\$ 2,34	R\$ 56.160,00
111.	Dipirona 500mg comprimido	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	243.600	R\$ 0,07	R\$ 17.052,00
169.	Ibuprofeno 50mg/ml - 30 ml	FRASCO	NATULAB	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
196.	Mebendazol 20mg/ml - 30ml	FRASCO	SOBRAL	11.880	R\$ 1,39	R\$ 16.513,20
203.	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml - 10 ml	FRASCO	MARIOL	4.752	R\$ 0,71	R\$ 3.373,92
236.	Paracetamol 200mg/ml - 15 ml	FRASCO	SOBRAL	2.376	R\$ 0,73	R\$ 1.734,48
264.	Secnidazol 1000mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	6.680	R\$ 0,94	R\$ 6.279,20
269.	Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	178.200	R\$ 0,05	R\$ 8.910,00
280.	Sulfato ferroso (25mg/ml de ferro elementar) 125 mg/ml - 30 ml	FRASCO	NATULAB	864	R\$ 0,74	R\$ 639,36
TOTAL						R\$ 144.298,20

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
29.	Ambroxol, (cloridrato) 15mg/5ml frasco com 100ml xarope	FRASCO	NATULAB	40	R\$ 3,88	R\$ 155,20
88.	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml injetável	AMPOLA	EQUIPLEX	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
89.	Cloreto de Sódio 20% 10ml injetável	AMPOLA	EQUIPLEX	200	R\$ 0,31	R\$ 62,00

113.	Dipirona sódica 500mg/ml 2ml solução injetável	AMPOLA	FARMACE	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
121.	Dogixina 0,05 mg/ml - 60 ml	FRASCO	PRATI	792	R\$ 8,11	R\$ 6.423,12
176.	Ivermectina 6mg comprimidos	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	6.436	R\$ 0,23	R\$ 1.480,28
204.	Metronidazol 500mg/100ml injetável	BOLSA	FRESENIUS	80	R\$ 2,61	R\$ 208,80
213.	Miconazol, nitrato 2% - 80g (creme vaginal)	TUBO	PRATI	2.376	R\$ 6,34	R\$ 15.063,84
231.	Omeprazol 20mg	CAPSULAS	PRATI	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
242.	Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI	FRASCO	TEUTO	600	R\$ 9,77	R\$ 5.862,00
243.	Permangnato de Potássio 100 mg	COMPRIMIDO	FARMAX	3.960	R\$ 0,14	R\$ 554,40
TOTAL						R\$ 30.091,14

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
86.	Ciprofloxacino (cloridrato) 3,5 mg/ml - 5 ml - Solução Oftálmica	FRASCO	CRISTALIA	792	R\$ 9,94	R\$ 7.872,48
110.	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.584	R\$ 0,13	R\$ 205,92
143.	Fenobarbital 40 mg/ml - 20 ml	FRASCO	CRISTALIA	1.200	R\$ 3,49	R\$ 4.188,00
145.	Ferripolimaltose 100 mg	COMPRIMIDO	BIOLAB	47.520	R\$ 1,43	R\$ 67.953,60
152.	Formula infantil de seguimento para lactantes com proteinalactas 1º semestre de 400g	LATA	DANONE	600	R\$ 40,39	R\$ 24.234,00
153.	Formula infantil de seguimento para lactantes com proteinalactas 2º semestre de 400g	LATA	DANONE	400	R\$ 30,34	R\$ 12.136,00
162.	Haloperidol 2mg/ml - 20 ml	FRASCO	CRISTALIA	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
184.	Levodopa + Carbidopa 250/25mg	COMPRIMIDO	CRISTALIA	142.560	R\$ 1,00	R\$ 142.560,00
214.	Midazolam 15 mg comprimido	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2.400	R\$ 1,42	R\$ 3.408,00
229.	Óleo mineral 100ml solução oleosa (via oral)	FRASCO	CRISTALIA	822	R\$ 2,70	R\$ 2.219,40
260.	Sacarato de hidróxido de ferro III 100mg/ml - 5ml-E.V ampola	AMPOLA	U N I A O QUIMICA	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
282.	Suplemento alimentar em pó sabores diversos, lata 400g	LATA	DANONE	120	R\$ 57,08	R\$ 6.849,60
TOTAL						R\$ 275.851,00

IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
67.	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	84.000	R\$ 0,26	R\$ 21.840,00
95.	Cloridrato de Tramadol 50 mg comprimido	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	36.000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
174.	Ipratrópio (brometo) 0,25mg/ml - 20 ml	FRASCO	HIPOLABOR	3.960	R\$ 0,99	R\$ 3.920,40
212.	Miconazol, nitrato 2% - 30g (creme dermatológico)	BISNAGA	PRATI	2.376	R\$ 2,38	R\$ 5.654,88
TOTAL						R\$ 36.455,28

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
19.	Albendazol 400 mg comprimidos	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	8.800	R\$ 0,34	R\$ 2.992,00
20.	Albendazol 40mg/ml - 10 ml	FRASCO	GREEN PHARMA	8.400	R\$ 1,53	R\$ 12.852,00
222.	Nistatina 25.000UI/g - 60g (creme vaginal)	BISNAGA	GREEN PHARMA	7.920	R\$ 4,33	R\$ 34.293,60
244.	Permetrina 50mg/ml - 60 ml	FRASCO	IFAL	792	R\$ 3,55	R\$ 2.811,60
TOTAL						R\$ 52.949,20

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
03.	Aceclofenaco 100mg comprimido	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	12.000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
04.	Acetilcisteína 20mg/ml - 100 ml	FRASCO	GEOLAB	2.400	R\$ 5,99	R\$ 14.376,00
05.	acetilcisteína 40mg/ml - 120 ml	FRASCO	GEOLAB	2.400	R\$ 9,05	R\$ 21.720,00
10.	Aciclovir 400 mg	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00

35.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875mg+125mg	COMPRIMIDO	DELTA	47.520	R\$ 2,39	R\$ 113.572,80
46.	Atenolol 100mg	COMPRIMIDO	PRATI	39.600	R\$ 0,07	R\$ 2.772,00
64.	Carbamazepina 400 mg comprimido	COMPRIMIDO	TEUTO	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
78.	Cetoconazol + Betametasona+Neomicina 20mg + 0,5 +2,5mg/g - 30g	TUBO	PHARLAB	1.664	R\$ 8,67	R\$ 14.426,88
91.	Claritromicina 500mg	COMPRIMIDO	E.M.S	95.040	R\$ 3,55	R\$ 337.392,00
115.	Diclofenaco Potássico 50mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	142.560	R\$ 0,07	R\$ 9.979,20
132.	Escitalopram (oxalato) 20 mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
182.	Levodopa + Benserazida 200/50mg	COMPRIMIDO	ACHE	142.560	R\$ 2,40	R\$ 342.144,00
221.	Nimodipino 30mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	142.560	R\$ 0,25	R\$ 35.640,00
227.	Nortriptilina 25 mg	COMPRIMIDO	RANBAXY	7.200	R\$ 0,42	R\$ 3.024,00
228.	Nortriptilina 50 mg	COMPRIMIDO	RANBAXY	4.000	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
235.	Oxcarbazepina 6% - 100 ml	FRASCO	U.QUIMICA	2.000	R\$ 29,57	R\$ 59.140,00
254.	Propranolol, croridrato 40mg	COMPRIMIDO	OSORIO	324.000	R\$ 0,02	R\$ 6.480,00
255.	Propranolol, croridrato 80mg	COMPRIMIDO	TEUTO	194.400	R\$ 0,25	R\$ 48.600,00
281.	SULPIRIDA 50MG CPR	COMPRIMIDO	SANOFI	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
TOTAL						R\$ 1.032.236,88

LIGIA MARIA CARNEIRO ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tf.
09.	Aciclovir 200mg	COMPRIMIDO	CIMED	14.400	R\$ 0,18	R\$ 2.592,00
47.	Atorvastatina cálcica 20mg	COMPRIMIDO	CIMED	11.880	R\$ 0,18	R\$ 2.138,40
55.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	AMPOLA	TEUTO	1.584	R\$ 9,80	R\$ 15.523,20
62.	Budesonida 32mcg - 6ml	FRASCO	EMS S/A	792	R\$ 15,00	R\$ 11.880,00
70.	Carvedilol 3,125mg	COMPRIMIDO	EMS S/A	190.080	R\$ 0,08	R\$ 15.206,40
73.	Carvedilol 25mg	COMPRIMIDO	EMS	142.560	R\$ 0,14	R\$ 19.958,40
104.	Dexametasona 1% 10g	BISNAGA	SANVAL	792	R\$ 1,20	R\$ 950,40
106.	Dexametasona 0,1% creme- 10gr	BISNAGA	SANVAL	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
116.	Diclofenaco dietilamonio gel -60gr	BISNAGA	CIMED	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
117.	Diclofenaco Resinato 15mg/ml - 20 ml	FRASCO	CIMED	792	R\$ 2,50	R\$ 1.980,00
137.	Espironolactona 25mg	COMPRIMIDO	EMS S/A	356.400	R\$ 0,16	R\$ 57.024,00
139.	Espironolactona 100mg	COMPRIMIDO	EMS S/A	95.040	R\$ 0,35	R\$ 33.264,00
140.	Espiramicina (1,5MUI)500mg	COMPRIMIDO	SANOFI	4.720	R\$ 4,00	R\$ 18.880,00
194.	Losartana potássica 100 mg	COMPRIMIDO	GERMED	142.560	R\$ 0,20	R\$ 28.512,00
197.	Meloxicam 15mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	47.520	R\$ 0,10	R\$ 4.752,00
200.	Metildopa 250mg	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	712.800	R\$ 0,49	R\$ 349.272,00
201.	Metildopa 500mg	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	712.800	R\$ 0,91	R\$ 648.648,00
247.	Piroxicam 20 mg	COMPRIMIDO	CIMED	23.760	R\$ 0,17	R\$ 4.039,20
250.	Polivitaminicos+poliminerais comp.	COMPRIMIDO	BIONATUS	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
TOTAL						R\$ 1.215.220,00

FRACASSADOS/DESERTO

ITEM	Discriminação	Und	TOTAL
17.	Ácido Tricloroacético a 90% 5ml (manipulado)	FRASCO	8
54.	Benzilpenicilina Benzatina 5.000.000 UI pó para suspensão injetável	AMPOLA	1.188
65.	Carbamazepina 20mg/ml Susp. Oral 100ml	FRASCO	3.000
75.	Cefalexina 50mg/ml - 100 ml	FRASCO	7.920
84.	Ciprofloxacino 250mg	COMPRIMIDO	118.800
94.	Clopidogrel (bissufito) 75mg	COMPRIMIDO	10.000
97.	Clomipramina 10 mg	COMPRIMIDO	12.000
101.	Clobazam 10mg	COMPRIMIDO	1.200

102.	Clotrimazol 1% - 35gr	BISNAGA	1.584
105.	Dexametasona 0,1mg/ml - 100 ml	FRASCO	1.584
107.	Dexametasona 1mg/ml 5 ml (solução oftálmica)	FRASCO	1.584
108.	Dexametasona 4mg	COMPRIMIDO	71.280
119.	Diazepam 5 mg	COMPRIMIDO	72.000
120.	Diazepam 10 mg	COMPRIMIDO	60.000
136.	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml - 10 ml	FRASCO	792
146.	Ferro polimaltosado 50 mg/ml - 30 ml	FRASCO	782
147.	Fibrinolisa 1Uv + desoxirribonuclease 666U+ cloranfenicol 10mg bisnaga 30g	BISNAGA	3.980
155.	Genfibrozila 600mg	COMPRIMIDO	47.520
160.	Haloperidol 1 mg comprimido	COMPRIMIDO	12.000
161.	Haloperidol 5 mg comprimido	COMPRIMIDO	60.000
165.	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio + dimeticona 37mg/ml+5mg/ml - 240 ml	FRASCO	792
166.	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio + dimeticona 40mg/ml+30mg/ml+5mg/ml - 240 ml	FRASCO	792
167.	Ibuprofeno 600 mg comprimido	COMPRIMIDO	71.000
171.	Imipramina 10 mg comprimido	COMPRIMIDO	8.000
172.	Imipramina 25 mg comprimido	COMPRIMIDO	250
177.	Lactulose 667mg/ml - 120 ml	FRASCO	792
179.	Levomepromazina 25 mg comprimido	COMPRIMIDO	6.000
180.	Levomepromazina 100 mg comprimido	COMPRIMIDO	200
181.	Levomepromazina 4% 20ml Sol. Oral	FRASCO	5.000
183.	Levodopa + Benserazida 100/25mg	COMPRIMIDO	6.000
190.	Loratadina 1mg/ml -100 ml	FRASCO	200
191.	Lorazepam 1 mg comprimido	COMPRIMIDO	2.400
206.	Metronidazol + nistatina + cloreto de benzalcônio 62,50g+250.000Ulg+1,25mg/g - 40g	BISNAGA	5.940
208.	Metronidazol 100mg/g - 50g (CREME VAGINAL)	BISNAGA	3.267
210.	Metronidazol 400 mg	COMPRIMIDO	213.840
211.	Metronidazol 40mg/ml - 120 ml	FRASCO	3.168
248.	Podofilina 25% 5ml (manipulado)	FRASCO	8
249.	Policressuleno + cinchocaina, cloridrato (0,1g+0,24g)/g, bisnaga 3G + aplicador caixa com 10 bisnagas pomada	CAIXA	8
256.	Ranitidina (cloridrato de) 25mg/ml - 2ml	AMPOLA	8
273.	Sulfadiazina 500mg	COMPRIMIDO	22.120
275.	Sulfametoxazol + trimetoprima 200+40 mg/ml - 100 ml	FRASCO	2.376

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente (comissão de recebimento do Almoxarifado Central), após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista (CNDT);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório, lote e validade do medicamento.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com descrito na nota de empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;
Comunicar a SEMUS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos, de forma que, os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e de aproveitamento;
Assumir todas as responsabilidades pelos encargos fiscais, sociais/trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos ou subordinados, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter, durante a execução do contrato (ou equivalente), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias entregues pela (s) vencedora (s) fora das especificações do Edital e seus anexos.
Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais adquiridos;
Efetuar o pagamento à vencedora conforme prazo estabelecido no neste Termo de Referência;
Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2019, conforme segue:

SECRETARIA	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
SEMUS	1401	2253,2264	33.90.32.00.00 33.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 19.052/2009, 21.755/2010 a CONTRATADA Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, inciso III;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 2% (dois por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sub-cláusula quinta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, Nº 105, Loteamento Rubens Derks Bairro: Industrial na cidade de ERECHIM/RS, tendo como representante o Sr. SIDINEI R. STIEVENS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1089436834 SSP/RS e do CPF sob nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na cidade de ERECHIM-RS.

DMC DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31 com sede na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Bairro Três Vendas na cidade de ERECHIM-RS tendo como representante o Sra. LOIRI TEREZINHA BEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 1099654046 -SJS/RS e do CPF sob nº 766.922.990-04, residente e domiciliado na cidade ERECHIM-RS.

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.640.617/0001-10, com sede na Rua MP -6 nº 304 Quadra 16-A Lote 01 Distrito Industrial Monte Horebe Conjunto Margarida Procópio, na cidade de Senador Canedo/GO tendo como representante o Sr. ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA portador da Cédula de Identidade RG nº 2.995.711 SSP/GO e do CPF sob nº 497.998.191-72, residente e domiciliado na cidade de GOIÁS/GO.

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe nº 955, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim /RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) CASSIANO RODRIGO CHMIEL, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6068402632 SSP/RS e CPF sob nº 948.635.630-00, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALR EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C-159 nº 674, QD. 297, LT.20, Jardim América, na cidade de GOIÂNIA/GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Lainara Pereira Lima, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 866.670 SSP/TO e CPF sob nº 043.634.531-50, residente e domiciliado na cidade de GOIÂNIA/GO.

G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.420.875/0001-48, com sede na Rua Professor Francisco Morato nº 499, Centro, na cidade de Uchoa/SP tendo como representante o Sr. GIMENEZ MATEUS VALENCIA portador da Cédula de Identidade RG nº 8.352.711-4 SSP/SP e do CPF sob nº 033.142.978-07, residente e domiciliado na cidade de UCHOA/SP.

GOLDENPLUS COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS tendo como representante o Sr. MARCELO MAROSTICA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076099215 -SSP/RS e do CPF sob nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe-RS.

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99, com sede na Av Gabriel Muller, nº 127, Bairro Módulo 02 na cidade de Juina/MT tendo como representante o Sr. VICENTE PERUZZO LULU, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224003 -6 SSP/MT e do CPF sob nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na cidade de JUINA-MT.

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0001-30, com sede na Av Capitão Castro, nº 3319, Centro na cidade de Vilhena/RO tendo como representante o Sr. JESUS CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 409.895 SSP/RO e do CPF sob nº 408.598.782.-87, residente e domiciliado na cidade de Vilhena-RO.

IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.094.705/0001-64, com sede na Av Pires do Rio QD. 21, LT 09, Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia, tendo como representante o Sr. LUCAS FRANCO CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4852597 DGPC/GO e do CPF sob nº 019.438.001-70, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO,.

SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.646.008/0001-95, com sede na Av Adão Welker, nº 104, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS tendo como representante a Sra. VÂNIA SZYMANSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 9051130889 SSP/RS e do CPF sob nº 958.464.330-49, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.419.311/0001-83, com sede na Av Antonio Silvio Barbieri, nº 1099, Pinheirinho na cidade de Francisco Beltrão/PR tendo como representante a Sr. NEOMAR ANTONIO TOMAZELI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.668.839-7 SESP/PR e do CPF sob nº 028.836.829-09, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR,

LIGIA MARIA CARNEIRO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 29.228.930/0001-89, com sede na Av Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, sala 02, Bairro São Miguel na cidade de Francisco Beltrão/PR tendo como representante a Sro. JOSIAS BOLDUAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.212.773-9 SSP/PR e do CPF sob nº 041.710.499-54, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR.

Afonso Emerick Dutra Secretario Municipal de Saúde	SOCIO ADMINISTRADOR	LUCAS FRANCO CUNHA IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI DIRETOR COMERCIAL
SIDINEI R. STIEVENS INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA SÓCIO GERENTE	VICENTE PERUZZO LULU LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME SÓCIO	LIGIA MARIA CARNEIRO -ME JOSIAS BOLDUAN PROCURADOR
LOIRI TEREZINHA BEZ DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -EPP REPRESENTANTE LEGAL	JESUS CARLOS DA SILVA BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SÓCIO-DIRETOR	VÂNIA SZYMANSKI SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI SÓCIA/ADMINISTRADORA
ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA BRASIL COMERC. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA DIRETOR ADMINISTRATIVO	CASSIANO RODRIGO CHMIEL EXEMPLARMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA -EPP SÓCIO/PROPRIETARIO	NEOMAR ANTONIO TOMAZELI LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP SÓCIO GERENTE
MARCELO MAROSTICA GOLDENPLUS COM.DE MED.E PROD.HOSP. LTDA	LAINARA PEREIRA LIMA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALR EIRELI EPP GERENTE DE CONTRATOS	GIMENEZ MATEUS VALENCIA G.M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME PROPRIETARIO

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA abaixo relacionado, ou seu representante legal, do LANÇAMENTO do débito referente a pagamento indevido, conforme processo nº 900/2017, para que compareça na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ ou emitir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no site www.vilhena.ro.gov.br. Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Contribuinte	Dívida	Certidão de Responsabilidade
9-00140169	Barbara Diany Gonçalves da Silva	50	Restituição

Vilhena (RO), 12 de abril de 2019

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda- SEMFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Nº038/2019/SEMFAZ/CFT

NOTIFICAÇÃO

Srs. contribuintes, a Secretaria Municipal de Fazenda por meio da Coordenadoria de Fiscalização Tributária, NOTIFICA os contribuintes abaixo listados sobre o lançamento do ISSQN relativo as competências: janeiro a dezembro de 2019.

INSC. MUNICIPAL	NOME EMPRESARIAL/NOME	IMPOSTO
500053	ARI NOGUEIRA DA ROCHA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
500181	CLEI BAGATTINI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
500555	CARLOS VALDIR LIMA RIBEIRO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
500574	MARIA DOROTEIA DE SOUZA CALVOSA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
501223	VALÉRIA BARÃO MACHADO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
501338	WALTER EURIPEDES DE AGUIAR	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
501559	GENTIL DE LIMA MAURO FILHO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
501563	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA HAHN	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502066	LÚCIA AIKO KANNO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502080	NEUZA YOSHIKO KANO DE LIMA MAURO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502413	GERALDO HECKMANN	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502853	PAULO SÉRGIO MARQUESINI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503058	VÂNIA MARY Nanci	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503059	NILVA ALVES NUNES LOCATELLI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503260	ARMANDO KREFTA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503400	LUCIANE FATIMA CASTAMANN	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503429	HELLEN DA COSTA VIANA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503439	YASUYOSKI OGSUKO CHUI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503442	CARLOS MAMED FILGUEIRAS QASEN	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503717	BALTAZAR PRADO BIUDES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503733	AGENOR ROBERTO CATOCCI BARBOSA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503734	AIRO ANTÔNIO MACIEL	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503745	CARLA FALCAO RODRIGUES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503747	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FRANÇA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503763	LUIZ ANTONIO XAVIER SOUZA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503764	LEONIR RUBENS MARCON	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503770	ODAIR FLAUZINO DE MORAES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503772	REGINALDO RIBEIRO DE JESUS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503774	SANDRA VITORIA DIAS CORDOVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503779	VALDIR ANTONIAZZI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
504031	AGLAE MARIA DE CARLI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
504419	ALEXSANDRO ROSA DE FREITAS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ

524033	SAUL MACHADO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524059	ANDERSON DE SOUZA GOULART	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524090	GEANE SOUZA PAULA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524124	DOGIVAL NUNES DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524164	JOSIMAR SANTOS CRUZ	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524263	ELIOMAR GONÇALVES DE MELO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524602	JANIO MACIEL RAMOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524690	VILMAR BENÍCIO DE ASSUNÇÃO AMARO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524992	VALDEIR FELIX FLORENTINO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525055	LUCIANE FRANCISCA DE QUEIROZ SANTOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525435	ALTAIR STUPP	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525467	NEIDE CLENIR BEGNINI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525524	PRISCILA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526936	AGOSTINHO ANGOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526949	MARCOS COELHO DE AMORIM	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527058	WELINGTON DA SILVA PASSOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527109	ROGÉRIO DO CARMO MESSIAS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527353	NERY LUIS DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
509037	ALEX CARDOSO DE CERQUEIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502227	JOSÉ FELIX FLORENTINO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ

504510	ANGÉLICA DOMINGUES DE OLIVIERA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
504521	FLAUBER JACINTO TARGINO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
504608	NELSON EDDY CHAHIN JUSTINIANO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
504707	SÉRGIO FRANCISCO NEVES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
504815	VANDERCI ELVIS MARTINELLI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
505083	ANDRE MONTEIRO DE ALCANTARA OLIVEIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
505443	DEBORA DIAS DE LIMA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
505529	ANDREA CHESKY LAGO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
505663	JOICE CARLA SANTINI ANTONIO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
505773	ALICIA PICCOLI DA COSTA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
505845	BIBIANA MACHADO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506039	RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506040	CARLA DANIELLE RUMOR VIEIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506140	MARIO CESAR TORRES MENDES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506158	KATIA COSTA TEODORO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506260	LEONARDO TARGINO SILVA ALMEIDA E MACEDO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506447	MARIANA HORTA DE LIMA MARQUEZINI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506647	IRACEMA MARTENDAL CERRUTTI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506654	GISELE PEIXOTO PINEDO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506698	MARIA LUZIA DE SOUZA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506896	DOMBRI NOGUEIRA DA ROCHA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506900	ALESSANDRO DE PAULA GOMES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
507079	NAJILA PINTO FREIRE DE MORAIS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
507080	GUSTAVO LOPES MARTINS COTTA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
507258	HUGO DIVINO FERREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
507259	KARINA LINO FREITAS FERREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
507264	FAUSTO MANOEL E SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
507287	ALEX ANDRE SMANIOTTO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
507371	VIVIAN BACARO NUNES SOARES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
507422	DEJAMIR FERREIRA DA COSTA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
507543	CAMILA DANIELLE DOS SANTOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
507898	CEZAR BENEDITO VOLPI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508132	MARCOS HENRIQUE PEIXOTO PINEDO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ

508360	RODRIGO SOARES PASSOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508380	CARLOS BRAMBILA JÚNIOR	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508647	ERIC JOSE GOMES JARDINA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508863	THEREZA CAMILE DE OLIVEIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508870	CAROLINA DETOFOL	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508874	RODRIGO MORAES DE PAULA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
521370	SAMUEL RIBEIRO MAZURECHEN	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
521757	NATÁLIA DE SOUZA VEIT MORAES DE PAULA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
521777	RAFAELA GEICIANI MESSIAS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
521805	LYSSIA SANTOS HERNANDES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
521820	NIKOLLI EVELYN GUBERT	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
521854	FELIPE CAIO SILVA SIRAVEGNA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
521873	CAROLINE BALAT ARGENTA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
521874	ELISANGELA CHIOCA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
521933	LAIRCE MARTINS DE SOUZA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
522043	FABIO ROBERTO PEIXOTO PINEDO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
522397	DAIANA BAGATTOLI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
522616	LUCIANE DALAZEM	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
522667	ALETEIA MICHEL ROSSI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
522947	JOÃO PAULO DAS VIRGENS LIMA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
522949	MARCELO LAZZERIS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523025	ALCEDIR DE OLIVEIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523232	KARIME XAVIER CHABEL ALBUQUERQUE	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523250	PAULO BATISTA DUARTE FILHO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523322	ALBERTO KLEBER SOUZA DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523346	ALESSANDRA SANTOS DA COSTA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523417	DULCINEIA DE LOURDES KANOPP	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523479	ROSELIANE MARÇAL PINTO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523491	CARLINI RENÊ HOFFMANN	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523521	GEISIANY HOFFMANN CARDOSO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523535	LADY DAIANA SOUZA DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523608	ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523740	ISABELA GARCIA RODRIGUES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ

524019	ROSANA GEORGIA COLETO BUENO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524026	CRISTIANE VIEIRA CARDOSO SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524046	Sheila Kussmaul	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524137	DÉBORA ALENCAR DE BARROS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524280	ANGELICA MAYARA DAVID SANCHES DE MORAIS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524296	PRISCILA SAGRADO UCHIDA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524414	DENIR BORGES TOMIO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524491	ANDRESA RAYANNE GOMES PACHECO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524499	MAYRA MARTINS DE BARCELOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524524	JEANE CRISTINA RODRIGUES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524679	BRAZILIO IZIDORO PEREZI FILHO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524801	ALCIR LUIZ DE LIMA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524808	IVANIA PIRES DA COSTA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524833	BRUNA PERIN CORREIA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524849	FRANCISCO FERNANDEZ POLATI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524865	CLYCIANNE SANTOS DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524975	RUBENS DEVET GENERO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524976	LUIZ CARLOS STORCH	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524977	CAMILA DOMINGOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524991	MAYRA SPESIA SANTANA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
524993	MAYCON WHERIDON GOES SEVERO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525021	LEANDRO MARCIO PEDOT	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525058	HANDERSON SIMOES SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525059	EDNA APARECIDA CAMPOIO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525061	CLAUDINEIA DUARTE DA SILVA GOMES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525073	CARLA REGINA SCHONS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525084	NEIVA APARECIDA KOPP	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525127	JUDITE DIAS DE LIMA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525184	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525237	FLÁVIA BRESSAN	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525238	CARINA BATISTA HURTADO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525296	LENILDO NUNES PEREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525539	ERICK HENRIQUE PAVÃO GONÇALVES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ

525551	ELIANE BACK	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525601	KLINGER NOGUEIRA DA ROCHA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525624	IVANETE RIBEIRO MONTEIRO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525727	TATIANE CRISTINA VESSONI DE ALMEIDA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525759	ELIVANIA FERNANDES DE LIMA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525781	VANESSA CARDOSO BARRETO NEGRI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525783	BRUNO DE LIMA PEREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525787	ROMILSON FERNANDES DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525800	KERSON NASCIMENTO DE CARVALHO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525863	JANICE LOFF BARLETTE MENDES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525967	TIELE EBLING FREITAS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
525986	MARIA ESTELA MOSQUEIRA FURTADO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526027	MARCELO LAZZERIS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526043	WANESSA TIBES DE SOUZA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526278	EUCÍLIA MODESTO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526383	ADRIANO JOSÉ DA SILVA GOMES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526436	KLEBER WAGNER BARROS DE OLIVEIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526476	ELIANA TENORIO FERNANDES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526503	EMERSON CASAGRANDE CORBARI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526505	DANIEL OLIVEIRA ESQUIAVONE	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526550	ARLETE GUTH DA COSTA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526554	AMÉLIO GENTIL CHIPOLA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526570	NADYANNE FERREIRA DA COSTA ALVES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526607	KELLEM CARRIJO DE JESUS VIANA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526664	ALEXANDRE VALDIR DE QUEIROZ GOMES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526694	POLIANA CARDOSO DE SOUZA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526723	ALINE DA SILVEIRA BERNADES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526824	PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526826	ALANA COCCO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526831	CRISTIANE COLARES COIMBRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526887	ADRIANO RODRIGO GONÇALVES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526931	FABÍOLA SOLÉ TEIXEIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
526946	JACIR GARBOZZA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ

527013	DANIELE NACONECHNY DELIBERALLI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527241	GHEFERSON SPECATTE	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527337	EDEVANI FERREIRA CALADO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527348	LUIZ GUSTAVO AYMOTO BRANCO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527430	ANTONIO JOSE XISTO FERREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527467	ELIENE DA SILVA TARGINO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527475	JOELZA DA SILVA SOUSA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527566	PAULA MARIANE PASSAGLIA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527568	PAULA GIOVANNA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527569	ARTHUR JULIAN OLIVEIRA ALVES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527570	JANDER FABIO RODRIGUES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527625	ROSANGELA MADALENA PITOL	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527640	CAMILA BENETOLI CARDOSO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527734	GUSTAVO FICANHA DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527755	FRANCILEIA TEIXEIRA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527917	LEANDRO MIRANDA DANTAS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527997	MARCILENE APARECIDA MEURER DA FONSECA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
500037	A. CESAR PINTAR - ME	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502547	DISTRIBUIDORA DE GAS RIBEIRO LTDA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503660	MARIA VILMA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506259	JOSE CLOSS VILHENA PSICOLOGIA - ME	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506655	UNNIGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
507037	IMOBILIARIA PIAZZA LTDA - ME	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508645	LAVAGENS GUIMARAES LTDA -ME	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
509039	IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523252	VANIA PEREIRA GONÇALVES ME	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527842	RAUZINEI ARANTES FERREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508504	ANDREA CHRISTINA COIMBRA NEPOMUCENO SANTI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
527070	SOELI SILVA SANTOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
504917	INSTITUTO DO RIM DE RONDONIA LTDA - EPP	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
500404	JOSUE TEIXEIRA DOS SANTOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
500417	JOÃO DOS REIS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
501179	IVONE BATISTA DE OLIVEIRA LOBIANCO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ

501230	IRIA TEREZINHA BECOSKI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
501349	RUBENS MACEDO PEGO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
501456	MANOEL SEVERINO DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
501531	MARINETE BASTO FLORENTINO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
501845	JOSÉ OSVALDO MARCOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
501934	OLMIR OLIVEIRA FERREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502220	FRANCISCO MACEDO DOS SANTOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502225	JOACIR BATISTA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502228	ANTONIO FIRMINO DA PAZ	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502230	MOISES PEREIRA GOULART	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502231	WILSON SIQUEIRA LEITE	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502232	ALBERTO MIRANDA DAS VIRGENS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502233	MARIA LÚCIA DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502234	NORIVAL GUIDO FACICANI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502236	LUCIKARI REJANE GONÇALVES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502237	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502241	GONCALO PEREIRA DE CASTRO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502244	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502297	TEREZINHA PERPETUA DE REZENDE	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502298	TEREZINHA PERPETUA DE REZENDE	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
502351	FÁTIMA ZENI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503534	MARIA LÚCIA BATISTA FERNANDES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503896	JOSÉ AIRTON MENDES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
503983	ROSELI DA SILVA VEIT	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
504167	EDVALDO GONÇALVES BARBOSA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
504169	GEIDIMILSON BELMIRO GONÇALVES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
504298	RAIMUNDO NONATO VELOSO BARBOSA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
505120	MICHAEL MARTIN VARGAS ROJAS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
505195	CARLINDA SUTIL	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
505325	MARCIO PLAKITKEN	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
505720	MARIA LINDINAURIA DANTAS DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506063	LUIZ JOSÉ DOS SANTOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506407	DENILCE NICLODI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ

506676	JOSÉ BELUZIO NETO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506677	PAULO HENRIQUE DELAUNAY DE MELO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506678	MICHAEL RILEY PALHARES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506683	KENEY ROBERT PALHARES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506702	JOVELINO ALCIDES RODRIGUES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506703	PAULO ALVES ARRUDA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506712	LOURIVAL DOS SANTOS BARBOSA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506713	RAUL PEREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506716	NIVALDO ALTES CORRÊA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506723	EGNALDO SOUSA PEREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506732	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506733	MARCELO COSTA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506741	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506745	GERALDO JOSÉ DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506753	JULIANO ROBERTO NARDINO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506754	CLAUDIO ABEL DORIGON	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506756	JOSÉ DIORO DE OLIVEIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506758	PAULO APOLINÁRIO DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
506763	JACON DO O. NASCIMENTO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508061	ROBSON PEGO DA PAZ	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508566	ISMAEL FERREIRA PEREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508571	SONIA DOS SANTOS CARVALHO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508573	ISAIAS ROSA DOS SANTOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508576	VALDIR VIEIRA FERREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508591	GILBERTO PEREIRA LISBOA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508595	RONALDO DA SILVA DE MELO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508598	HAMILTON ROSA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508600	OSVALDO FERNANDES CORREA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508610	JOSÉ RIBEIRO COSTA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508621	CIRLENE RODRIGUES MARTINS LOCATELI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508636	ANTONIO ASSIS DE SOUZA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508652	VALMOR LUCAS DE VASCONCELOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508855	MATEUS CAMPOS NASCIMENTO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ

508889	QUENIA CORRÊA COSTA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508956	GLAUBER GERALDO ABE HECKMANN	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
508998	JEFERSON GOMES DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
509019	MAICON SILVA MENDES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
509031	RENATO RONKOSKI PEREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
509034	JESIEL THIAGO OLIVEIRA DE JUDÁ E ISRAEL	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
509036	LEANDRO BEZERRA PENA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
509098	GILMAR DE SOUZA ROSA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
509150	JOAQUIM GILBERTO SIMOES SOUZA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
509151	FRANKLIN DE OLIVIERA FERREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
509153	CICERO NUNES DA SILVA FILHO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
509464	JOSÉ NOGUEIRA DA COSTA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
509518	ADILSON CARDOSO CERQUEIRA DOS SANTOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
521690	LUCIMAR DE OLIVIERA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
521698	MARCOS ADEMIR ALVES DOS SANTOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
521931	ROBSON PAULINO DOS SANTOS	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
522023	VALFREDO DA SILVA MONTEIRO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
522204	VALTER MENDES BRAZ	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
522218	GESSE SOARES FERREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
522441	CLAUDINEI DOS SANTOS CORREIA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
522482	VALDEIR FRANCISCO DO PRADO	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
522744	ROZALINA MOREIRA DE SOUZA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
522798	EDMILSON DA SILVA NATZKE	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
522877	EBER MENDES DA FONSECA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523075	ENEIAS VIEIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523131	ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523148	ADÃO CAMILO ANTUNES	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523255	SELITA STUMPF	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523360	SUELI LIMA SASAKI	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523372	CICERO JUNIOR ASSUNÇÃO DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523401	NIVALDO BRAZ DA SILVA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523453	SONIA LEITE DA PAZ	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ
523534	REGINALDO PEREIRA	ISSQN EXERCÍCIO 2019- COMPETÊNCIAS: JAN. A DEZ

GLAUBER RODRIGUES DE MELO
Chefe Geral de Fiscalização Municipal
Decreto nº 43.733/2018

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 524/2019

Entidade: Associação de Moradores dos Setores 08 e 09

CNPJ: 09.291.851/0001-05

Objeto da Parceria: Repasse financeiro para execução do Projeto Educação Solidária "A Caminho da Universidade" conforme Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação de Moradores dos Setores 08 e 09 e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação dos Moradores dos Setores 08 e 09, inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.851/0001-05, com sede situada junto à Rua Ana Neri, nº 6361 Bairro Setor 08 Alto Alegre nesta cidade de Vilhena-RO, é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 1994, e atende atualmente 55 alunos, e tem por objetivo a preparação, através de reforço, para os adolescentes que desejam ingressar em alguma universidade pública ou privada, visando alcançar as pessoas menos favorecidas da comunidade desenvolvendo cursos preparatórios para o ENEM e vestibulares.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 06/03/2019, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 009 de 06 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentário Anual nº 5.023/2018 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 11 de Abril de 2019.

RAFAEL NUNES REIS
PRESIDENTE

LELIO MIKI HATAKA
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 1452/2019

Entidade: Associação Metodista de Ação Social AMAS

CNPJ: 01.267.389/0001-07

Objeto da parceria: Repasse financeiro para AMAS.

Valor total do repasse: R\$ 79.999,39,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a

Associação Metodista de Ação Social - AMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação Metodista de Ação Social tem por objetivo acompanhar e orientar preventivamente crianças e adolescentes em situação de risco frente aos problemas sociais, como o envolvimento com as drogas, prostituição, marginalidade, etc. Há também uma atenção especial as gestantes, no qual a Associação desenvolve ações promovendo condições para a construção de um projeto de vida, e gerem seus filhos com dignidade, dando apoio psicológico, orientações sobre cidadania, direitos sociais, saúde, etc. A Associação tem um espaço com atividades onde as crianças e adolescentes possam vivenciar momentos de aprendizagem, socialização, diversão, convivendo em um ambiente harmonioso, proporcionando segurança, amizade, permitindo a formação do caráter pautado em princípios éticos e morais. Oferta atendimento a 165 indivíduos entre crianças, adolescentes e gestantes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 04/04/2019, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 009 de 06 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 79.999,39 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.023/2018 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 11 de Abril de 2019.

RAFAEL NUNES REIS
PRESIDENTE

LELIO MIKI HATAKA
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PREREIRA FAREL
MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 1212/2019
Entidade: Associação de Basquete de Vilhena- ASBAVI
CNPJ: 19.559.671/0001-15
Objeto da parceria: Repasse financeiro para ASBAVI.
Valor total do repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação de Basquete de Vilhena- ASBAVI e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação de Basquete de Vilhena tem como objetivo oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens a prática esportiva continuada do basquetebol, promovendo o desenvolvimento de diversos valores, inclusive morais, como a solidariedade, tolerância, respeito ao próximo, etc. Oferta aproximadamente 70 vagas para atender às adolescentes e jovens de 08 à 20 anos. Os treinamentos são diários e divididos por faixa etária e sexo, sob orientação de profissionais de educação física vinculados ao projeto.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 21/03/2019, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 009 de 06 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.023/2018 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA- ASBAVI, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 11 de Abril de 2019.

RAFAEL MUNES REIS
PRESIDENTE

LELIO MIKI HATAKA
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 379/2019
Entidade: Associação Vilhenense de Voleibol - AVV
CNPJ: 04.693.295/0001-80

Objeto da parceria: Repasse financeiro para execução do Projeto "Meninos da AVV"
Valor total do repasse: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação Vilhenense de Voleibol - AVV e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A renovação do convênio tem por finalidade difundir o voleibol na comunidade, com a execução do projeto MENINOS DA AVV, por intermédio da escolinha de iniciação, projeto seleções e cooperando com o esporte, com oferta gratuita de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) vagas para atender às crianças, adolescentes e jovens das áreas mais vulneráveis. As crianças beneficiadas terão reforço alimentar (lanche), camisa de identificação do projeto, palestras educativas em várias áreas de conhecimento durante a realização das já tradicionais Aveliadas (jogos internos da AVV) que une voleibol e informação, intercâmbios pela participação em competições na região visando o desenvolvimento social com conhecimento e cidadania.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 21/03/2019, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 009 de 06 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância a continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 11 de Abril de 2019.

RAFAEL NUNES REIS
PRESIDENTE

LELIO MIKI HATAKA
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 1020/2019

Entidade: Associação Agente Mirim

CNPJ: 05.806.023/0001-01

Objeto da parceria: Repasse financeiro para a Associação Agente

Mirim

Valor total do repasse: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação Agente Mirim e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação Agente Mirim tem como objetivo principal a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres, pois a Entidade visa contribuir com a comunidade em geral preparando seus jovens para o respeito aos valores e o compromisso da participação junto ao meio que vive. Desenvolve o espírito cívico através de preceitos morais e éticos para que o adolescente possa exercer plenamente sua cidadania, possibilitando-lhes a liberdade de ação, através do diálogo e da reflexão. Oferta aproximadamente 230 vagas para atender às adolescentes e jovens de 11 à 17 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 21/03/2019, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a

aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 009/2018 de 06 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.023/2018 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância a continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 11 de Abril de 2019.

RAFAEL NUNES REIS
PRESIDENTE

LELIO MIKI HATAKA
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 249/2019

Entidade: Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta

CNPJ: 84.568.294/0001-42

Objeto da parceria: Repasse financeiro para manutenção básica das despesas do Lar dos Idosos.

Valor total do repasse: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

O Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 1994, e abriga atualmente 50 idosos sendo 24 cadeirantes com idades a partir de 60 anos, carentes e sem família, e tem por objetivo prestar serviços socioassistenciais como alimentação, assistência médica, remédios, lazer, assistência emocional e intelectual, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com trabalhos manuais, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana.

No município não há serviço de acolhimento aos idosos mantido pelo poder público, desta forma, o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta presta um Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

e entendemos que se faz necessário a parceria, cumprindo desta maneira o Estatuto do Idoso e a Política Nacional da Pessoa Idosa, de maneira a garantir os direitos de forma integral para este público.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 21/03/2019, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social com a aprovação do Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 050 de 11 de Dezembro de 2018, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.023/2018 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244.0016.2186.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância a continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a O LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 11 de Abril de 2019.

RAFAEL NUNES REIS
PRESIDENTE

LELIO MIKI HATAKA
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 773/2019
Entidade: ONG O Caminho
CNPJ: 10.408.592/0001-39
Objeto da parceria: Repasse financeiro para Ong O Caminho.
Valor total do repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a ONG O Caminho e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A ONG O Caminho tem como objetivo acompanhar e orientar crianças e adolescentes, que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, atividades educativas, esporte, entretenimento, alimentação acompanhamento psicológico, odontológico, e orientações diversas sobre cidadania e direitos sociais, assistindo-as na sua formação. Oferta aproximadamente 100 vagas para atender às adolescentes e jovens de 11 à 17 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 21/03/2019, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 009 de 06 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.023/2018 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância a continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ONG O CAMINHO, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 11 de Abril de 2019.

RAFAEL NUNES REIS
PRESIDENTE

LELIO MIKI HATAKA
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 1082/2019

Entidade: ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA

CNPJ: 04.520.593/0001-78

Objeto da parceria: Repasse financeiro para manutenção básica das despesas da comunidade Terapêutica Renascer

Valor total do repasse: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação Trindade Santa e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

A Associação Trindade Santa tem como objetivo acolher e apoiar a recuperação de dependentes químicos, sejam de drogas, álcool ou qualquer outro grupo que necessite de apoio para recuperar a dignidade humana, oferecendo um ambiente familiar, com atividades ocupacionais, atendimento psicológico e religioso. Está em funcionamento há mais que 15 anos tem capacidade de atender 40 internos.

No município não há serviço de acolhimento de dependentes químicos mantido pelo poder público, desta forma, a Associação Trindade Santa presta um Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e entendemos que se faz necessário a manutenção da parceria, visto que a descontinuidade das atividades da entidade pode apresentar um dano gravoso à integridade dos usuários.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 21/03/2019, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social com a aprovação do Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 050 de 11 de Dezembro de 2018, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.023/2018 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244.0016.2186.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer

Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 11 de Abril de 2019.

RAFAEL NUNES REIS
PRESIDENTELELIO MIKI HATAKA
MEMBROELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: 1054/2019

Entidade: Associação Beneficente Fonte de Água Viva

CNPJ: 21.143.024/0001-70

Objeto da parceria: Repasse financeiro para Associação Beneficente Fonte de Água Viva.

Valor total do repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação Beneficente Fonte de Água Viva e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação Beneficente Fonte de Água Viva tem por objetivo atuar em programas e práticas esportivas voltados para crianças e adolescentes que vivem em situação de risco e de exclusão social, acompanhando e orientando preventivamente crianças e adolescentes em relação aos problemas sociais, como o envolvimento com as drogas, prostituição, marginalidade, etc. A Associação tem um espaço com atividades onde as crianças e adolescentes possam vivenciar momentos de aprendizagem, socialização, diversão, disciplina, respeito, organização, convivendo e um ambiente harmonioso, proporcionando segurança, amizade, permitindo a formação do caráter pautado em princípios éticos e morais. Oferta atendimento a 120 indivíduos entre crianças, adolescentes com idade entre 07 a 17 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 21/03/2019, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 009 de 06 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.023/2018 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução

física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância a continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 11 de Abril de 2019.

RAFAEL NUNES REIS
PRESIDENTE

LELIO MIKI HATAKA
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

SEMAD-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 007/2019/SEMAD

EMENTA: AVERBA TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISSON REBOUÇAS SANTANA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c Decreto Municipal nº 6.985, de 03 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), VALDETE DE SOUSA SAVARIS, servidor(a) público municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Orientador Educacional – 40h, cadastro nº 6681, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, 7.681 (sete mil seiscentos e oitenta e um) dias, e tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS – (Instituto de Previdência de Vilhena – IPMV), 536 (quinhentos e trinta e seis) dias, no total de 8.217 (oito mil, duzentos e dezessete) dias, correspondendo a 22 (vinte e dois) anos e 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 18/02/2019, Protocolo: 26001250.1.00083/19-4 e Certidões nº 272 e 273 do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, emitidas em 29/03/2019 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 784/2019, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 10 de abril de 2019.

Marisson Rebouças Santana
Secretário Municipal de administração
Decreto nº 43.581/2018

PORTARIA INTERNA Nº 008/2019/SEMAD

EMENTA: AVERBA TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISSON REBOUÇAS SANTANA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c Decreto Municipal nº 6.985, de 03 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), LIDIA ROSEGHINI servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de merendeira, cadastro nº 550, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de **1.113 (um mil cento e treze) dias**, correspondendo a **03(três) anos e 18(dezoito) dias**. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 07/11/2018, protocolo: 26001240.1.00033/18-9 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 878/2019, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 10 de abril de 2019.

Marisson Rebouças Santana
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 43.581/2018

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

ERRATA

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SAAE/2019

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 029/2019/SAAE, destinado ao AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE DE ÁGUA, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/SAAE/2019, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: CANDIDO & PIRES LTDA o valor de R\$ 7.441,61 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) e FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI o valor de R\$ 2.742,92 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 11.474,21 (onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

LEIA-SE:

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 029/2019/SAAE, destinado ao AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE DE ÁGUA, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/SAAE/2019, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: CANDIDO & PIRES LTDA o valor de R\$ 7.441,61 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) e FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI o valor de R\$ 2.742,92 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 10.184,53 (dez mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 12 de Abril 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

PORTARIA INTERNA: Nº 001/2019/SEMEC

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE FREITAS NETO, Secretário Municipal de Esportes e Cultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor JOÃO CARLOS REGERT NETO, Cargo Agente Administrativo com matrícula 5699, portador do CPF nº 699.377.882-34, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle do contrato 008/2019 que tem como objeto a contratação de uma empresa para prestação de serviços de canais de dados privados entre pontos na frequência de rede cabeada em fibra óptica, para que os equipamentos de processamento de dados da SEMEC (localizado no Ginásio Poliesportivo Jorge Teixeira de Oliveira) possam ter comunicação com o servidor localizado na Prefeitura Municipal de Vilhena/RO (paço municipal).

Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de Abril de 2019.

Silmar de Freitas Neto
Secretário Municipal de Esportes e Cultura
SEMEC

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO